Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 012.2025-DIV

Unidade responsável
Secretaria do Governo
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
02/04/2025

Responsável
Cristiane Brígido De Freitas Lino

1. INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens metodológicas ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificadas.

Nesse sentido, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 385-389-1601
PÁGINA: 1 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública de São Gonçalo do Amarante enfrenta insuficiência de materiais descartáveis para atender às crescentes demandas das secretarias municipais. A estrutura atual não suporta a continuidade necessária dos suprimentos essenciais, comprometendo a eficiência dos serviços e impactando o interesse público. A carência desses itens prejudica o andamento contínuo das atividades, gerando desconforto para colaboradores e usuários.

A não contratação desses materiais poderá causar dificuldades no funcionamento das copas e cozinhas, bem como riscos à conformidade com normas de higiene e segurança. A falta de controle poderá levar a desperdícios e desequilíbrios orçamentários, onerando os cofres públicos. Socialmente, a descontinuidade no fornecimento pode prejudicar o atendimento à população, tornando-se uma questão de interesse público, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Com a contratação, espera-se garantir a continuidade dos serviços nas secretarias e manter um alto padrão de segurança sanitária, alinhando-se aos objetivos de modernização dos serviços municipais. Os resultados esperados estão em consonância com as metas institucionais de melhorar o atendimento público e otimizar recursos, conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A contratação é imprescindível para contornar a atual deficiência e manter a eficácia dos serviços públicos.

Portanto, esta contratação é vital para solucionar os problemas identificados e alcançar os objetivos institucionais, de acordo com os princípios dos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria do Governo	Nayane Siqueira de Brito

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de materiais descartáveis é essencial para as secretarias da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD). A constante disponibilidade de copos e guardanapos é fundamental para manter a eficiência operacional diária, garantir normas de higiene e aumentar a satisfação dos colaboradores. A otimização do gerenciamento de estoques e a manutenção de altos padrões de higiene nas áreas de alimentação são objetivos estratégicos reforçados por essa demanda.

Os requisitos técnicos incluem padrões mínimos de qualidade e desempenho, como a resistência dos copos para diferentes líquidos e a absorção dos guardanapos, em alinhamento com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Esses padrões devem ser mensuráveis para assegurar o controle de qualidade, evitando custos administrativos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 385-389-1601
PÁGINA: 2 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

desnecessários. É imperativo que o fornecedor cumpra rigorosamente os critérios de qualidade dos produtos, garanta entregas dentro dos prazos estabelecidos e atue com eficiência, sempre em conformidade com os requisitos legais vigentes.

Importante destacar que a entrega deve ser realizada pela contratada em locais e prazos determinados pela contratante, bem como os produtos somente serão considerados entregues definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite (tais como qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessário) e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser certificados e aprovados pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010, além de serem de primeira qualidade, originais, apresentados em embalagem nova e intacta, sem qualquer tipo de degradação, desgaste ou defeito.

Os materiais não são considerados bens de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, assegurando consumo racional. A entrega tempestiva é crucial para evitar interrupções nas atividades, com garantias implícitas de qualidade. Já os critérios de sustentabilidade serão aplicados conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, priorizando materiais recicláveis para reduzir resíduos. A não aplicação de tais critérios será justificada somente quando a demanda assim exigir.

Os requisitos estabelecidos orientarão o levantamento de mercado para avaliar fornecedores capazes de atender às exigências técnicas e operacionais, fundamentando a escolha de soluções vantajosas conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é uma etapa crítica no planejamento da contratação do objeto, que consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais descartáveis necessários às diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante-CE. Este estudo objetiva evitar práticas antieconômicas e fundamentar uma solução contratual apropriada, alinhada aos princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 de maneira neutra e sistemática.

Natureza do Objeto: O objeto é definido como bens consumíveis, especificamente materiais descartáveis, abrangendo:

- Copos descartáveis de polietileno e poliestireno, amplamente utilizados nas atividades diárias das unidades administrativas para garantir eficazmente a higienização e atender às normas de saúde;
- Guardanapos de papel, fundamentais para a eficiência operacional em eventos e reuniões, oferecendo praticidade.

Pesquisa de Mercado: Foram conduzidas diversas atividades para a pesquisa de mercado, abrangendo:

- Consultas a três fornecedores, que não apenas cobriram a análise de preços e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 385-389-1601
PÁGINA: 3 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

prazos de entrega, mas também avaliaram a qualidade dos produtos disponibilizados e a capacidade para fornecimento em larga escala;
- Análise de contratações similares feitas por outros órgãos públicos, destacando os modelos de aquisição empregados, prazos contratuais e satisfação geral com os produtos fornecidos;
- Consultas a fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e o Comprasnet, que facilitaram a consolidação das faixas de preço de mercado e a comparação com os padrões de qualidade estabelecidos.

Apresentação e Comparação de Alternativas: A análise comparativa das alternativas identificadas foi conduzida com base em critérios técnicos, econômicos e de sustentabilidade. A utilização da modalidade de pregão foi avaliada como a solução mais adequada, oferecendo superior transparência e competitividade em relação à adesão a uma Ata de Registro de Preços já existente.

Justificativa da Alternativa Mais Vantajosa: O pregão foi determinado como a alternativa mais eficaz, proporcionando uma plataforma dinâmica que permite a obtenção do menor preço por meio da competitividade entre fornecedores. Este método garante o alinhamento com os 'Resultados Pretendidos' da contratação, promovendo economicidade, eficiência e assegurando o uso otimizado dos recursos com elevada qualidade e sustentabilidade.

A estratégia escolhida demonstra o compromisso com os princípios de transparência e competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo uma base sólida para futuras opções contratuais e sustentando a excelência na gestão dos recursos disponíveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o estabelecimento de um sistema de registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais descartáveis. Esta iniciativa visa atender as necessidades operacionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, de forma a garantir a continuidade dos serviços no ambiente de copa e cozinha. A contratação abrangerá a aquisição de copos descartáveis de polietileno e poliestireno, além de guardanapos de papel, conforme as especificações técnicas estabelecidas, assegurando o atendimento aos requisitos operacionais sem interrupções.

Os materiais descartáveis contratados são essenciais para a preservação de padrões de higiene, a funcionalidade das operações diárias e a satisfação dos funcionários. A medida proposta contempla o fornecimento regular desses itens, permitindo assim controle eficaz dos estoques e evitando desperdícios, o que é fundamental para a eficiência administrativa e operacional das secretarias. As especificações dos produtos foram definidas com base na análise de mercado, garantindo que atendam adequadamente as demandas da administração, tanto em termos de capacidade quanto de compatibilidade com o setor público.

Este sistema de registro de preços é a alternativa apresentada como a mais econômica, eficaz e sustentável, conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A escolha desta modalidade de contratação, ao invés de dispensa de licitação, deve-se ao volume significativo de materiais solicitado, somado à

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 385-389-1601
PÁGINA: 4 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

rotatividade dos itens, gerando concorrência justa e de melhor custo-benefício para a administração. Dessa forma, a solução planejada não só atende à necessidade identificada de fornecimento contínuo de materiais descartáveis, como também assegura que as aquisições sejam pautadas pela economicidade e eficiências devidamente fundamentadas no ETP.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Copo descartável	10.850,000	Pacote 100 UN
2	Copo descartável	5.790,000	Pacote 100 UN
3	Guardanapo de papel	4.420,000	Pacote 100 UN

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Copo descartável	10.850,000	Pacote 100 UN	6,83	74.105,50
2	Copo descartável	5.790,000	Pacote 100 UN	4,50	26.055,00
3	Guardanapo de papel	4.420,000	Pacote 100 UN	3,02	13.348,40

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 113.508,90 (cento e treze mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após revisão da estratégia de aquisição, decidiu-se pelo parcelamento da contratação. A divisão por itens aumenta a competitividade, conforme artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, permitindo a participação de fornecedores especializados, atendendo diferentes segmentos do mercado. O parcelamento facilita o aproveitamento do mercado local, gera ganhos logísticos e reduz custos, em alinhamento com os objetivos de eficiência e economicidade. Tal escolha favorece também a gestão e fiscalização, aprimorando o controle descentralizado das entregas.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está corretamente alinhada ao Planejamento de Contratações Anual (PCA), conforme previsto no id: 07.533.656/0001-19, disposto no Portal Nacional de Contratações Públicas. Este alinhamento assegura a antecipação das demandas e a otimização dos recursos orçamentários, promovendo coerência, eficiência e economicidade, em conformidade com os artigos 5º e 11ºda mesma lei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 385-389-1601
PÁGINA: 5 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida visa garantir a continuidade e a qualidade das operações nas áreas de copa e cozinha das diversas secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, através do registro de preços para futuras aquisições de materiais descartáveis. Os benefícios diretos esperados dessa contratação incluem a redução de custos operacionais e a melhoria da eficiência das operações administrativas, em conformidade com o que estabelece o art. 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Essas melhorias refletem a necessidade pública identificada e estão alinhadas ao princípio da economicidade mencionado nos arts. 5º e 11, garantindo que os recursos financeiros, humanos e materiais sejam usados de forma otimizada.

A contratação possibilitará a diminuição de desperdício através de um controle mais rigoroso dos estoques, evitando a subutilização de materiais e garantindo que os descartáveis sejam usados racionalmente, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essa racionalização resulta, portanto, em uma significativa economia de recursos. Além disso, a padronização dos produtos adquiridos permitirá a manutenção de altos padrões de higiene, atendendo não só a regulamentações vigentes, mas também promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente.

Como parte do planejamento, foram consideradas as condições especiais do mercado, embasadas na pesquisa detalhada realizada. Espera-se que a competitividade inerente ao processo licitatório eletrônico (Pregão Eletrônico) gere uma diminuição nos custos unitários dos itens, reforçando o princípio de competitividade mencionado no art. 11 da mesma lei.

Os resultados pretendidos não só justificam o investimento público, mas também promovem o melhor uso dos recursos, atendendo plenamente aos objetivos institucionais da Administração Pública. Esta contratação, planejada de acordo com o estudo técnico preliminar (art. 6º, inciso XX) e servindo de base para o termo de referência (art. 6º, inciso XXIII), demonstra-se viável e vantajosa para a solução dos problemas operacionais apresentados, além de previamente prevista no Plano de Contratação Anual. A prestação contínua dos serviços será acompanhada criteriosamente para que a eficiência e a competitividade, conforme preconizado pela legislação, sejam os alicerces dos resultados pretendidos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes do contrato são cruciais para o planejamento e governança da contratação, garantindo eficiência e alcançando os objetivos pretendidos. A capacitação dos agentes públicos para a gestão e fiscalização do contrato é essencial, assegurando assim o atingimento dos resultados previstos. Atualmente, os materiais já possuem um local adequado para armazenamento; caso contrário, será providenciado um espaço apropriado para esse fim, garantindo assim a conservação e disponibilidade dos itens contratados. As ações preparatórias são indispensáveis para viabilizar a contratação e garantir os resultados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 385-389-1601
PÁGINA: 6 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A avaliação do Sistema de Registro de Preços (SRP) aponta sua**adequação** para atender à demanda de materiais descartáveis do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, especialmente em razão da natureza padronizada e da frequência continuada das necessidades de aquisição. O SRP proporciona economia de escala, com preços pré-negociados que garantem eficiência e redução de custos administrativos. Sua adoção promove a agilidade necessária para atender de modo efetivo e sistemático às diversas secretarias envolvidas, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dado que a necessidade de materiais descartáveis é contínua e repetitiva, o SRP se configura como uma estratégia que permite maior flexibilidade e otimização de recursos. Além disso, a gestão dos registros facilita o planejamento de contratações futuras, assegurando a economicidade e a manutenção operativa das secretarias, em total alinhamento com os objetivos de competitividade e interesse público descritos pela legislação vigente. Assim, a escolha pelo SRP é afirmada como tecnicamente embasada e a mais **adequada** para maximizar recursos e eficiência administrativa.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Considerando a contratação do registro de preços para materiais descartáveis no Município de São Gonçalo do Amarante, a análise técnica e jurídica apontou que a participação de consórcios não será aceita. O fornecimento contínuo e padronizado de itens simples, como copos descartáveis e guardanapos, não justifica a necessidade de somatório de capacidades ou de múltiplas especialidades. Portanto, a vedação dos consórcios é mais econômica e eficiente, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, evitando a complexidade adicional na gestão e assegurando simplicidade e segurança jurídica para a execução contratual.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, não se vislumbra contratação de serviços correlatos e/ou interdependentes para a aquisição dos materiais descartáveis, uma vez que a natureza desses itens não exige a prestação de serviços complementares para sua utilização ou implementação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de materiais descartáveis pode gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, incluindo a geração de resíduos plásticos e papel. É vital antecipar esses impactos para garantir a sustentabilidade, conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado informa soluções sustentáveis, como o uso de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 385-389-1601
PÁGINA: 7 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

materiais certificados ambientalmente ou a implementação de logística reversa.

Ademais, recomenda-se que:
I- No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes no órgão, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;
II- Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

As medidas mitigadoras são **essenciais** para reduzir impactos ambientais, otimizar o uso de recursos e garantir os 'Resultados Pretendidos' sem afetar a competitividade ou criar onerosidade excessiva. Assim, a sustentabilidade e eficiência são promovidas ao longo do ciclo de vida dos materiais descartáveis.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais descartáveis é declarada viável, considerando-se a análise abrangente dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos durante o Estudo Técnico Preliminar. Conforme abordado no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, esta conclusão fundamentada é essencial para delinear a melhor solução que atende ao interesse público, promovendo a eficiência e a economicidade, conforme preceitua o art. 5º da mesma lei.

O estudo de levantamento de mercado realizado demonstrou que a contratação se alinha com as práticas contemporâneas do setor, possibilitando o alcance dos resultados pretendidos com eficiência. As estimativas de quantidade, derivadas do histórico de consumo e das projeções internas, juntamente com a análise de valor, confirmam a vantajosidade econômica da solução proposta, em conformidade com os princípios do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico, associada ao Sistema de Registro de Preços, garante flexibilidade e controle rigoroso sobre os custos, otimizando o uso dos recursos públicos.

Em termos de planejamento estratégico, conforme o art. 40, a contratação está alinhada às necessidades operacionais das diversas secretarias do município, garantindo a continuidade das operações e a conformidade com as normas de higiene estabelecidas. A adequação do planejamento foi sustentada pelo critério de apuração por item, permitindo uma gestão mais eficiente e focada nos itens com maior relevância e impacto para a administração municipal.

Portanto, recomenda-se a realização da contratação nos termos estudados, assegurando sua inclusão como base para a decisão da autoridade competente. Outrossim, a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual deste Município, dado o caráter imprescindível dos itens para a operação diária das secretarias envolvidas e a racionalidade econômica comprovada. Este posicionamento conclusivo fundamenta-se na lógica de uma contratação otimizada, legalmente respaldada e estruturada para atingir o máximo de economia e eficiência pública.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 385-389-1601
PÁGINA: 8 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

São Gonçalo do Amarante / CE, 2 de abril de 2025

assinado eletronicamente
CRISTIANE BRÍGIDO DE FREITAS LINO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 385-389-1601
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6